

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 28.09.2017

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – INSTITUI O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO CIDADÃO DE JACAREÍ.

AUTORA: VEREADORA LUCIMAR PONCIANO.

DISTRIBUÍDO EM: 28.09.2017

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Presidente
Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Institui o Diploma de Honra ao Mérito Cidadão de Jacareí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A SUA PRESIDENTE, VEREADORA LUCIMAR PONCIANO LUIZ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito Cidadão de Jacareí, a ser concedido pela Câmara Municipal, destinado a agraciar as pessoas vivas, nascidas ou não na cidade, que prestem, em qualquer área de atuação, relevante contribuição ao Município, de forma a engrandecê-lo, fortalecê-lo, divulgando-o e ajudando em seu progresso.

Art. 2º O Diploma será conferido, anualmente, durante Sessão Solene da Câmara especialmente convocada para esse fim, a realizar-se por ocasião do aniversário de fundação da cidade, 24 de novembro, e agraciará 14 cidadãos.

Parágrafo único. Caso essa data recaia em dia de sessão ordinária do Legislativo, sábado ou domingo, a sessão solene será realizada no dia útil imediatamente anterior.

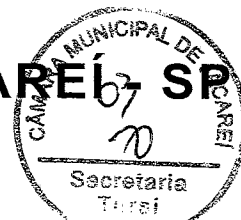
Art. 3º As indicações dos homenageados, uma de cada vereador e uma do Prefeito Municipal, deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal, acompanhada da respectiva justificativa, até o dia 30 de outubro de cada ano.

Art. 4º Na sessão de entrega do diploma, o Prefeito e os Vereadores poderão usar a tribuna, por no máximo 5 minutos cada um, para leitura da justificativa e prestar homenagem ao seu indicado.

§ 1º A ocupação da tribuna será feita da seguinte forma: primeiramente o Prefeito, depois os Vereadores em ordem alfabética e, por último, mediante sorteio, será concedida a palavra a um homenageado para que, também representando os demais, faça a sua manifestação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo – Institui o Diploma de Honra ao Mérito Cidadão de Jacareí.
– Folha 2

§ 2º Após a manifestação do Prefeito e de cada Vereador, a Presidência da Câmara chamará o respectivo homenageado para que receba o diploma através de quem o indicou.

§ 3º Do diploma, além dos inscritos próprios, deverá constar o nome de quem o concedeu e a inscrição “Diploma de Honra ao Mérito Cidadão de Jacareí - Reconhecimento pela contribuição prestada ao Município”.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de setembro de 2017.

LUCIMAR PONCIANO

Vereadora – PSDB

Presidente

AUTORA: VEREADORA LUCIMAR PONCIANO.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo – Institui o Diploma de Honra ao Mérito Cidadão de Jacareí.
– Folha 3

JUSTIFICATIVA

Na presente oportunidade apresentamos à consideração dos nobres pares esta propositura para homenagear os cidadãos vivos - personalidades em destaque - que contribuem com a história, o progresso, a grandeza do Município.

Sempre prestamos homenagem às pessoas falecidas, através da denominação de vias e próprios públicos; homenageamos também os líderes comunitários, a mulher-cidadã, aqueles que devem ser reconhecidos como cidadãos beneméritos do Município ou cidadãos jacareenses, mas até a presente data não prestamos uma justa homenagem também às pessoas vivas do cotidiano da cidade, aquelas que, com seu trabalho, seu comércio, seu espírito empreendedor, com sua atividade esportiva, etc., enriquecem e engrandecem o Município.

O nosso objetivo é, ano após ano, valorizar e reconhecer o que essas pessoas fazem por Jacareí, qualquer que seja sua área de atuação.

Outrossim, embora a Lei Orgânica do Município estabeleça o dia 3 de abril como aniversário da cidade, na verdade esta é a data em que deveria ser comemorada a elevação da Vila de Jacareí à categoria de cidade, o que está disposto na Lei Provincial nº 17, de 3 de abril de 1849. Já os registros históricos bem comprovam que a fundação de Jacareí se deu em 24 de novembro de 1653, quando foi criada a Vila de Nossa Senhora da Conceição do Paraíba.

Assim, pretendemos também marcar na memória dos jacareenses o dia 24 de novembro, data que consideramos oportuna para realização de uma sessão solene de homenagem aos cidadãos que enobrecem e fazem a história de Jacareí.

Na certeza de que este projeto merecerá o apoio e aprovação dos Senhores Vereadores, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de setembro de 2017.

LUCIMAR PONCIANO

Vereadora – PSDB

Presidente